



SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

Parecer n.º 3/2024 – COAUDCF/AUDIT/SF

Assunto: Análise do Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal referente ao 2º quadrimestre de 2024.

Senhor Auditor-Geral,

1. Trata-se da análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Senado Federal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2024, que abrange o período de setembro/2023 a agosto/2024, encaminhado a esta COAUDCF para conferência prévia à assinatura do Auditor-Geral e à publicação dos demonstrativos no Diário Oficial da União - DOU.
2. Nos termos do art. 54 da Lei nº 101/2000, o RGF apresenta o Demonstrativo das Despesas com Pessoal no período setembro/2023 a agosto/2024.
3. A receita corrente líquida da União do período foi de **R\$ 1.342.418.403.000,00** divulgada por meio da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 1.493, de 19 de setembro de 2024.
4. A despesa total com pessoal no período foi de **R\$ 3.940.372.325,05**.
5. Dessa forma, constatou-se que o índice da despesa com pessoal do Senado Federal, correspondente a **0,2937%** da Receita Corrente Líquida da União apurada no período, está abaixo do limite máximo previsto pela Lei Complementar nº 101/2000, de 0,86%.
6. Quanto à verificação da exatidão dos dados apresentados, foram gerados no Tesouro Gerencial e arquivados na COAUDCF como papéis de trabalho os seguintes relatórios:



SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

- execução das despesas de pessoal;
- execução de despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra, nos termos da Lei Complementar 101/2000.;
- inscrição de despesas em restos a pagar (pessoal e terceirização);

7. Diante do exposto e com base nos relatórios acima, confirmamos a exatidão dos demonstrativos.

COAUDCF, em 20 de setembro 2024.

assinado digitalmente
ANTONIO ARIUTON BATISTA NETO
 Analista Legislativo/Contabilidade

assinado digitalmente
ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ
 Analista Legislativo/Contabilidade

assinado digitalmente
CASSIA PEREIRA DE ANDRADE
 Analista Superior/Auditora - Requisitada

De acordo. Encaminhe-se ao Auditor-Geral para conhecimento e providências pertinentes.

assinado digitalmente
JULIANA DO NASCIMENTO LEITE
 Coordenadora de Auditoria Contábil
 e Financeira - COAUDCF

Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - União

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

| DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---|---------------------|
| | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | jan/24 | fev/24 | mar/24 | abr/24 | mai/24 | jun/24 | jul/24 | ago/24 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal Ativo | 303.327.067,65 | 296.620.263,43 | 449.451.538,01 | 300.015.696,60 | 348.392.179,06 | 334.673.740,12 | 334.950.927,01 | 339.565.922,23 | 484.800.903,03 | 340.162.088,43 | 337.853.758,94 | 337.955.858,11 | 4.207.769.942,62 | 2.603.005,67 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 128.796.796,15 | 128.738.068,41 | 200.023.466,46 | 131.313.771,71 | 169.535.156,55 | 147.547.177,30 | 151.334.299,28 | 155.399.766,52 | 215.059.075,48 | 154.436.087,83 | 154.101.567,08 | 153.100.516,96 | 1.889.385.749,73 | 2.603.005,67 |
| Obrigações Patronais | 109.662.082,09 | 109.506.437,09 | 162.895.299,68 | 112.209.452,98 | 147.135.306,27 | 125.550.765,60 | 128.683.621,55 | 132.543.119,94 | 192.242.836,09 | 131.233.212,24 | 131.506.745,29 | 130.498.524,67 | 1.613.667.403,49 | 2.603.005,67 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 19.134.714,06 | 19.231.631,32 | 37.128.166,78 | 19.104.318,73 | 22.399.850,28 | 21.996.411,70 | 22.650.677,73 | 22.856.646,58 | 22.816.239,39 | 23.202.875,59 | 22.594.821,79 | 22.601.992,29 | 275.718.346,24 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 174.530.271,50 | 167.882.195,02 | 249.428.071,55 | 168.701.924,89 | 178.857.022,51 | 187.126.562,82 | 183.616.627,73 | 184.166.155,71 | 269.741.827,55 | 185.711.478,78 | 183.752.191,86 | 184.855.341,15 | 2.318.369.671,07 | 0,00 |
| Pensões | 136.625.122,48 | 130.920.177,63 | 193.758.551,97 | 131.411.996,12 | 139.662.022,98 | 147.030.056,23 | 143.420.110,75 | 143.752.097,67 | 211.170.635,97 | 144.293.331,51 | 142.878.787,68 | 144.205.920,81 | 1.809.128.811,80 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 37.905.149,02 | 36.962.017,39 | 55.669.519,58 | 37.289.928,77 | 39.194.999,53 | 40.096.506,59 | 40.196.516,98 | 40.414.058,04 | 58.571.191,58 | 41.418.147,27 | 40.873.404,18 | 40.649.420,34 | 509.240.859,27 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | | | | | | | | | | 14.521,82 | | | 14.521,82 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 1.607.267,92 | 1.812.646,45 | 1.043.545,99 | 944.582,87 | 2.268.678,09 | 3.807.348,07 | 1.561.095,48 | 112.522.468,74 | 112.046.410,02 | 26.853.389,68 | 1.906.669,74 | 1.023.514,52 | 267.397.617,57 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 430.504,23 | 600.735,13 | 579.183,99 | 883.389,20 | 349.094,47 | 725.724,87 | 463.107,08 | 643.836,75 | 742.084,49 | 901.094,68 | 1.595.471,12 | 464.304,52 | 8.378.530,53 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | | | | | | | | | | | | | 12.170.890,13 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.176.763,69 | 1.211.911,32 | 464.362,00 | 61.193,67 | 1.919.583,62 | 3.081.623,20 | 1.097.988,40 | 884.029,00 | 750.731,61 | 652.295,00 | 311.198,62 | 559.210,00 | 246.848.196,91 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 301.719.799,73 | 294.807.616,98 | 448.407.992,02 | 299.071.113,73 | 346.123.500,97 | 330.866.392,05 | 333.389.831,53 | 227.043.453,49 | 372.754.493,01 | 313.308.698,75 | 335.947.089,20 | 336.932.343,59 | 3.940.372.325,05 | 2.603.005,67 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | % SOBRE A RCL | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | - | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 0,2937% | |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 0,86% | |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 0,817% | |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 0,774% | |

FONTE: SIAFI, Senado Federal, 13/09/2024 09:00

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

FERNANDO ALVARO LEÃO RINCON
Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral



ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DECEX/SPO Nº 77, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Concede habilitação ao Regime Especial de Entreponto Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped) à pessoa jurídica que especifica.

O DELEGADO DA DECEX/SPO - DELEGACIA DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO, no uso das atribuições estabelecidas pela Portaria RFB nº 1215, de 23 de julho de 2020, anexo III e tendo em vista o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da IN/RFB nº 2.126/2022, de 29 de dezembro de 2022, no artigo 4º, §1º da Portaria COANA nº 114, de 30 de dezembro de 2022 e, ainda, o que consta no processo digital nº 13032.500484/2024-42, declara:

Art. 1º Fica a empresa WIKA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por meio do estabelecimento CNPJ nº 61.128.500/0001-06, habilitada a operar o Regime Especial de Entreponto Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped), nos termos e condições estabelecidos pela Instrução Normativa RFB 2.126/2022, de 29 de dezembro de 2022 e pela Portaria Coana nº 114, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º A habilitação a que se refere o artigo anterior é concedida a título precário, podendo ser cancelada ou suspensa a qualquer momento, nos casos de descumprimento das condições estabelecidas ou de infringência de disposições legais ou regulamentares, sem prejuízo da aplicação de penalidade específica.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ZENILSON FERREIRA ALVES JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
9ª REGIÃO FISCALALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SEÇÃO DE CONTROLE DE INTERVENIENTES,
CARGA E TRÂNSITO ADUANEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/CTA Nº 75, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Inclusão no Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro.

O CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE INTERVENIENTES, CARGA E TRÂNSITO ADUANEIRO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA - SACIT/ALF/CURITIBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 810, § 3º, do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010 e nas Portarias SRRF09 nº 839, de 28 de outubro de 2020 e ALF/CTA nº 03, de 12 de fevereiro de 2021, resolve:

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA STN/MF Nº 1.493, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, e registradas no SIORG conforme Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e,

Considerando o disposto no inciso I do art. 19, no inciso I do art. 20 e no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina aos poderes e órgãos da União, definidos no art. 20 da mesma Lei, limites com base na receita corrente líquida e obrigatoriedade de emissão de Relatório de Gestão Fiscal;

Considerando o disposto na Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, combinado com o inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009;

Considerando a Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023, que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais; resolve:

Art. 1º Publicar o demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) dos últimos doze meses, referente ao 2º quadrimestre de 2024, período de setembro de 2023 a agosto de 2024, cujo valor corresponde a R\$ 1.342.418.403.457,81 (um trilhão, trezentos e quarenta e dois bilhões, quatrocentos e dezoito milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 ATÉ AGOSTO/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO ³ |
|---|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------------------|--|
| | SET/23 | OUT/23 | NOV/23 | DEZ/23 | JAN/24 | FEV/24 | MAR/24 | ABR/24 | MAI/24 | JUN/24 | JUL/24 | AGO/24 | | |
| RECEITA CORRENTE (I) ¹ | 204.463.954 | 215.009.558 | 183.889.190 | 231.970.114 | 291.755.484 | 193.424.924 | 207.460.179 | 234.022.551 | 217.337.239 | 206.896.219 | 237.724.960 | 199.819.889 | 2.623.774.261 | 2.785.369.229 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 63.521.983 | 81.083.880 | 66.903.258 | 89.103.296 | 122.610.227 | 73.086.198 | 75.278.574 | 90.252.335 | 82.836.142 | 77.620.519 | 86.827.172 | 67.617.654 | 976.741.239 | 1.031.922.922 |
| Receita de Contribuições | 99.631.796 | 103.366.909 | 97.247.374 | 127.094.166 | 132.938.985 | 100.060.260 | 106.335.971 | 116.714.183 | 100.117.291 | 107.794.868 | 114.353.059 | 111.548.412 | 1.317.203.275 | 1.374.719.000 |
| Receita Patrimonial | 13.207.972 | 21.495.609 | 13.557.429 | 16.606.831 | 21.123.726 | 12.944.896 | 15.685.112 | 19.061.074 | 26.696.269 | 17.619.901 | 19.925.449 | 13.674.569 | 211.598.835 | 235.537.518 |
| Receita Agropecuária | 1.746 | 1.466 | 2.172 | 818 | 1.714 | 1.502 | 1.226 | 1.691 | 2.032 | 1.690 | 2.193 | 1.306 | 19.556 | 28.621 |
| Receita Industrial | 547.058 | 860.802 | 142.037 | 506.707 | 454.477 | 398.787 | 597.058 | 605.873 | 1.074.030 | 455.797 | 455.688 | 1.436.920 | 7.535.233 | 10.040.550 |
| Receita de Serviços | 2.895.622 | 3.168.558 | 2.579.161 | 2.700.692 | 11.341.284 | 3.800.577 | 4.063.671 | 3.736.185 | 3.582.172 | 3.301.837 | 13.222.869 | 3.153.155 | 57.549.783 | 52.587.874 |
| Transferências Correntes | 16.303 | 19.696 | 54.608 | 15.505 | 18.462 | 13.684 | 5.925 | 25.214 | 20.367 | 13.234 | 27.775 | 82.028 | 312.802 | 169.895 |
| Receitas Correntes a Classificar ² | 0 | 110 | 18 | 624 | -275 | 296 | -165 | 544 | -770 | 42 | 4 | -36 | 393 | 0 |
| Outras Receitas Correntes | 24.641.476 | 5.012.528 | 3.403.133 | -4.058.526 | 3.266.884 | 3.118.724 | 5.492.806 | 3.625.452 | 3.009.706 | 88.329 | 2.906.750 | 2.305.881 | 52.813.145 | 80.362.851 |
| DEDUÇÕES (II) | 91.793.030 | 93.010.373 | 103.516.080 | 168.277.938 | 85.787.539 | 113.256.946 | 98.625.509 | 100.489.437 | 106.886.831 | 104.279.494 | 103.367.282 | 112.065.397 | 1.281.355.857 | 1.338.573.461 |
| Transf. Constitucionais e Legais | 34.137.209 | 35.009.917 | 45.098.501 | 82.575.350 | 21.410.562 | 55.264.424 | 37.002.609 | 39.297.903 | 47.930.899 | 43.957.934 | 40.970.878 | 48.312.145 | 530.968.331 | 575.178.839 |
| Contrib. Emp. e Trab. p/ Seg. Social | 47.554.642 | 47.885.242 | 48.138.789 | 74.974.587 | 52.590.104 | 47.736.714 | 50.708.611 | 50.224.466 | 48.751.251 | 49.548.224 | 50.689.502 | 53.460.483 | 622.262.614 | 636.319.939 |
| Contrib. Plano Seg. Social do Servidor | 1.364.589 | 1.357.634 | 2.480.786 | 1.633.218 | 1.584.280 | 1.421.888 | 1.469.078 | 1.419.723 | 1.432.270 | 1.420.366 | 1.407.242 | 1.393.565 | 18.384.640 | 18.130.785 |
| Compensação Financeira RGPS/RPPS | 132.477 | 147.385 | 124.549 | 190.492 | 189.191 | 107.425 | 17.652 | 4.221 | 4.454 | 2.448 | 6.047 | 12.095 | 938.436 | 986.087 |
| Contr. p/ Custeio Pensões Militares | 766.487 | 766.217 | 764.790 | 934.593 | 595.507 | 763.064 | 766.291 | 766.210 | 766.193 | 767.562 | 769.869 | 768.702 | 9.195.485 | 9.497.193 |
| Contribuição p/ PIS/PASEP | 7.837.627 | 7.843.978 | 6.908.665 | 7.969.698 | 9.417.894 | 7.963.432 | 8.661.268 | 8.776.914 | 8.001.764 | 8.582.960 | 9.523.743 | 8.118.408 | 99.606.351 | 98.460.618 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 112.670.924 | 121.999.184 | 80.373.110 | 63.692.175 | 205.967.945 | 80.167.978 | 108.834.670 | 133.533.114 | 110.450.408 | 102.616.724 | 134.357.679 | 87.754.492 | 1.342.418.403 | 1.446.795.768 |

FONTE: SIAFI -

STN/CCONT/GEINF

¹ Os valores deste anexo levam em consideração apenas os constantes da Categoria Econômica da Receita 1 (Receitas Correntes), excluindo, consequentemente, os movimentos intra-orçamentários, conforme o disposto no artigo 2º, §3º da LRF.

² A ocorrência de valores negativos no mês refere-se à classificação de receitas de meses anteriores, superiores às receitas a classificar do mês.

³ A previsão da receita é a constante na Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024, e atualizações posteriores.

⁴ O valor negativo apresentado na linha Outras Receitas Correntes no mês de dezembro de 2023 decorre do estorno de lançamento registrado em duplicidade no mês